



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Cândido de Abreu, 535.9and - <https://balcaovirtual.tjpr.jus.br/meeting-9VJ-E> - Centro Cívico atendimento 12h as 18 h -

Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 4102-1060 - Celular: (41) 98494-8456 - E-mail: curitibacartorio9varacivel@gmail.com

Processo: **Autos nº. 0007635-76.2021.8.16.0001**

Classe Processual: **Execução de Título Extrajudicial**

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$32.986,61

Exequente(s): • EDIFÍCIO TOUR GARDEN (CPF/CNPJ: 22.842.747/0001-20) representado(a) por TALES FELGUEIRAS DAS NEVES (CPF/CNPJ: 104.650.287-56)

Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 203 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-280

Executado(s): • ATM2 - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CPF/CNPJ: 08.384.784/0001-00)

Rua Paranaguá, 112 - Cachoeira - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP: 83.506-040

Terceiro(s): • ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO TOUR GARDEN (CPF/CNPJ: 11.606.631/0001-75)

RUA BENJAMIN CONSTANT, 526 - CENTRO - CURITIBA/PR

• HERCILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (RG: 24848604 SSP/PR e CPF/CNPJ: 828.073.109-15)

s/endereço, s/n - CURITIBA/PR

TERMO DE PENHORA
(Art. 838, do NCPC)

Nesta data, perante a cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dra. VANESSA JAMUS MARCHI**, sendo aí, por este ato, **efetivada a PENHORA**, nos termos do art. 838 do NCPC, sobre os bens imóveis abaixo descritos:

Vaga 12, do EDIFÍCIO TOUR GARDEN, matriculada **sob nº 34.628** do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

Vaga 14, do EDIFÍCIO TOUR GARDEN, matriculada **sob nº 34.628** do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

Vaga de garagem 07/08(T) do tipo GVII, do edificio Condomínio **TOUR GARDEN**, matriculada **sob nº 34.628** do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

Tudo de conformidade com r. decisão de (seq. 239.1) e matrícula (seq. 1.6) dos autos acima descritos. Nos termos do Art. 838, inciso IV, do NCPC, fica constituída como **fiel depositária** dos bens imóveis acima mencionados, **ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO TOUR GARDEN**, na forma e sob as penas da lei, NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei este termo de penhora, que lido e achado conforme vai devidamente assinado eletronicamente pelo MM. Juíza de Direito, nesta Comarca de Curitiba, da Capital do Estado do Paraná, data da assinatura digital eletrônica. Eu, Luiz Carlos Martins, Analista Judiciário desta Serventia, que assim o digitei o presente termo, por determinação Judicial.

VANESSA JAMUS MARCHI

Juiz de Direito

(Assinado digitalmente)

